

PORTARIA Nº 193/2022 – Dispõe sobre a concessão de Incorporação de Gratificação no Benefício e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 193/2022

Portaria nº 193/2022

Dispõe sobre a concessão de Incorporação de Gratificação no Benefício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Incorporação de Gratificação no Benefício da servidora aposentada **IVONEIDE HENRIQUE DE SOUZA LOURENÇO**, com RG nº 895.692 SESPDS/RN e CPF nº 586.060.504-82, Matrícula 019, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) com atualização monetária indexada ao salário base da referida servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de novembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal